

TERMO ADITIVO N.º 201/2018
CONTRATO Nº 2018200/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018
Processo LC n.º 222 – Homologado em 25/09/2018

Objeto: Contratação de empresa para legalização da pedreira de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, efetuando o registro de extração e licenciamento ambiental completo junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Termo Aditivo de rescisão unilateral ao Contrato, celebrado em 25/09/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e empresa **SUL BRASIL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE EIRELI**, já qualificados no Contrato original passa a vigorar com as alterações seguintes:

Considerando Decreto Nº 188, datado de 10 outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cumprindo o determinado no Decreto Nº 188, o qual diz que:

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 222, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 038/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para legalização da pedreira de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, efetuando o registro de extração e licenciamento ambiental completo junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

PARAGRAFO ÚNICO: Por decisão unilateral da CONTRATANTE, fica rescindido o contrato 2018200/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Pato Bragado - PR, em 16 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN